



11/11/11

**REQUERIMENTO N.º 2379 , DE 2011**  
**(Do Sr. Romero Rodrigues)**

**Solicita inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei n° 1089 de 2003 que "Altera a Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994", que "Altera dispositivos do Decreto-Lei n° 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece o medicamento genérico para uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos de uso veterinário e dá outras providências".**

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia** do Projeto de Lei n° 1089 de 2003 que "Altera a Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994", que "Altera dispositivos do Decreto-Lei n° 467, de 13 de fevereiro de 1969, estabelece o medicamento genérico para uso veterinário, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos de uso veterinário e dá outras providências".

**JUSTIFICATIVA**



3F620BCC02



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O Projeto de Lei nº 1089 de 2003 encontra-se pronta para a Ordem do Dia desta Casa, onde tramitou nos termos regimentais, com o propósito de estabelecer o medicamento genérico em produtos farmacêuticos de uso veterinário, como já ocorre com os medicamentos da linha humana.


A medida terá efeito altamente benéfico no País. Espera-se que os preços desses medicamentos sejam reduzidos, beneficiando diretamente o pecuarista, os demais criadores de animais domésticos, o consumidor de produtos de origem animal, e tornando o produto brasileiro mais competitivo no mercado internacional.

Os fabricantes deverão comprovar a equivalência biológica e terapêutica em relação ao produto de referência, cabendo ao Ministério da Agricultura fiscalizar o medicamento genérico de uso veterinário. O órgão deverá coletar amostras do produto na indústria e no comércio para confirmação da bioequivalência.

Por esta razão esperamos contar com o apoio de todos os nossos Pares para esta justa reivindicação, motivo pelo qual solicito o apoio no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

06 JUL 2011

Sala das Sessões, em                    de julho de 2011

  
**ROMERO RODRIGUES**  
**Deputado Federal**  
**PSDB/PB**



3F620BCC02